



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1951 – São Rafael/RN – Segunda-Feira, 24 de novembro de 2025  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTEARIA Nº. 297/2025-GP

**CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** – Conceder meia diária, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para a **SRA. DANIELLA SILVA DE FREITAS ARAUJO**, Secretária Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura, de São Rafael/RN, mat. 12807, para custear despesas em uma viagem a Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2025, onde a mesma, participará do 5º Encontro das IGR's – Instâncias de Governança Regionais, das 8h às 14:30h, nas salas 4 e 5 do SEBRAE/RN, localizado na Av. Lima e Silva, 76 – Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 24 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### PORTEARIA Nº. 298/2025-GP

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de São Rafael/RN. Com a seguinte composição:

#### **Representantes do Poder Executivo:**

- Gilvan Soares Pinheiro – CPF 538.136.344-34 – titular
- Tâmara Mikaela da Silva – CPF 700.005.964-85 – suplente

#### **Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes:**

- Gildoberto Xavier de Araújo – CPF 000.719.544-30 – titular
- Francisco Batista da Silva – CPF 039.249.194-02 – suplente
- Eufrázio Ferreira da Silva – CPF 704.274.294-04 – titular
- Célia Maria Cabral Galvão – CPF 429.112.814-20 – suplente

#### **Representantes de Pais de Alunos:**

- Alcione Pereira da Silva – CPF 070.948.864-54 – titular
- Géssica Rodrigues Davi – CPF 096.532.244-09 – suplente
- Ana Karine de Lucena Silva – CPF 110.715.564-95 – titular
- Luana Alves Ferreira – CPF 110.594.084-57 – suplente

#### **Representantes das Entidades Civis Organizadas:**

- Fabiana Januário Barbosa Medeiros – CPF 031.784.964-67 –

titular

- Claudiomar da Silva Moura Soares – CPF 968.307.944-04 – suplente
- Ulisvaldo Fernandes de Souza – CPF 736.635.224-15 – titular
- Rozenilde dos Santos Araújo Barbosa – CPF 812.376.344-15 – suplente

**Art. 2º** – O mandato dos conselheiros será de quatro anos, permitida recondução por igual período.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 24 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”**

### PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESIDENTE:**  
**VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

**VICE-PRESIDENTE:**  
**VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO:**  
**VER. FÁBIO DA COSTA VALE**

**2º SECRETÁRIO:**  
**JOSÉ CARLOS GONÇALO**

**BIÊNIO: 2025/2026**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**